

LEI Nº. 1.543/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Cria Berçário e autoriza o Poder Executivo a locar imóvel.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Berçário para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos para atender a demanda da rede de educação municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a locar imóvel localizado a RST 287, KM 31, de propriedade de José Arandio Hartmann, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6024018944, CPF nº. 044.198.550-53.

§ 1º - A locação de que trata o "caput" deste artigo será pelo prazo e 01 (um) ano, com valor fixo mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), podendo o mesmo ser prorrogado por menor ou igual período, até o máximo de 60 meses.

§ 2º - O valor de locação será reajustado, anualmente, pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, desde que não viole preceitos legais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí-RS, 23 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Vimos por meio deste, buscar autorização legislativa para criação de Berçário para acolher crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade e locação de imóvel para instalação do mesmo nesta cidade de Tabai.

Atualmente, o município não dispõe de local para prestar este tipo de serviço a comunidade.

Também pretende-se com esta medida abrir mais vagas nas creches já que as crianças com a idade de 0 a 3 anos serão transferidas para o Berçário preparado especificamente para crianças nesta idade.

Isto posto, contamos com a aprovação do projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal